



# *Câmara Municipal de Iuna*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e coquetel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iúna/ES.**

Processo Administrativo: **N.º000011/2025**

Modalidade: **DISPENSA**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Sistema de Contratação: **CONTRATO**



# Câmara Municipal de Iúna

## 1. Objeto

**1.1.** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e coquetel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iúna/ES.

**1.2.** Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	<b>ACHOCOLATADO EM PO</b> Puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, acondicionados em potes de 400g, com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios, apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, embalagem constando identificação do produto inclusive marca, nome, e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Validade de 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento. <b>Marcas de Referência:</b> Toddy, Nescau ou 3 Corações.	Pacote	20		
0002	<b>AÇÚCAR REFINADO - PACOTE 1 KG</b> Açúcar Refinado 1 Kg – deve ser açúcar refinado de origem vegetal, constituído por sacarose da cana-de-açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; pacote de 1 kg. Validade de 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento. <b>Marcas de Referência:</b> União, Santa Isabel, Caravelas ou similar.	Pacote	5		
0003	<b>AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG</b> Açúcar Cristal 5 Kg – deve ser do tipo cristal, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca. Acondicionado em pacotes plásticos transparentes de 5 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, devidamente rotulados. Validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de	pacote	30		



# Câmara Municipal de Iuna

	Fornecimento. <b>Marcas de Referência:</b> União, Santa Isabel, Delta, Caravelas ou similar				
004	<b>BISCOITO CREAM CRACKER - PACOTE 200 G</b> Biscoito Cream Cracker 200 g - deve ser biscoito salgado, cream cracker, apresentação quadrada, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 gramas, devendo constar tabela de informações nutricionais, do fabricante, data de vencimento na embalagem e registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hydrogenada de soja, sal, leite em pó, açúcar e malte, fermento químico: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Validade de 12 (doze) meses a do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.  Marcas de Referência: Sarlone, Piraquê, Triunfo ou similar.	Pacote	100		
005	<b>BISCOITO MAISENA - PACOTE 200 G</b> Biscoito doce, tipo maisena 200 g – deve ser biscoito doce, tipo maisena, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 200 gramas, devendo constar tabela de informações nutricionais, do fabricante, data de vencimento na embalagem e registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, gordura vegetal hydrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, estabilizante: lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e rum. Validade de 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.  <b>Marcas de Referência:</b> Sarlone, Piraquê ou similar.	pacote	150		
006	<b>CAFÉ TORRADO EM GRÃOS - PACOTE 1 KG – CATEGORIA SUPERIOR OU GOURMET</b>  <b>Aspecto:</b> Café torrado em grãos para máquina de café expresso;  <b>Tipo:</b> 100% arábica;  <b>Bebida:</b> dura;  <b>Torração:</b> clara ou média e suas variações;  <b>Embalagem:</b> pacote de 1 kg embalados em estrutura aluminizada, protegida através de válvula aromática, com registro do lote, da data de fabricação e da validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade de 6 meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.	Pacote	5		



# Câmara Municipal de Iuna

	<p><b>Qualidade:</b> no ato da contratação, a empresa deverá apresentar os respectivos certificados e laudos com as seguintes análises previstas:</p> <p><b>a)</b> Certificado de pureza e qualidade do PQC da ABIC, categoria superior, dentro da validade;</p> <p><b>b)</b> Avaliação da Qualidade Global do Café (laudo), com a respectiva pontuação (na faixa de Qualidade Global superior a 6,00), datado com prazo máximo de 6 (seis) meses antes da data de celebração do contrato;</p> <p><b>c)</b> Análise microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por especialistas, preferencialmente nos laboratórios indicados pela ABIC, ou laboratórios comprovadamente capacitados tecnicamente para as avaliações exigidas.</p> <p><b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Meridiano Classic, 3 Corações Classic.</p>				
<b>007</b>	<p><b>CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO - PACOTE 500 G - CATEGORIA SUPERIOR</b></p> <p><b>Aspecto:</b> em pó homogêneo, torrado e moído;</p> <p><b>Tipo:</b> predominante de café arábica;</p> <p><b>Bebida:</b> dura;</p> <p><b>Torração:</b> média;</p> <p><b>Embalagem:</b> pacote de 500 g embalado à vácuo, com registro do lote, da data de fabricação e da validade estampadas no rótulo da embalagem, validade de 12 meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Qualidade:</b> no ato da contratação, a empresa deverá apresentar os respectivos certificados e laudos com as seguintes análises previstas:</p> <p><b>a)</b> Certificado de pureza e qualidade do PQC da ABIC, categoria superior, dentro da validade;</p> <p><b>b)</b> Avaliação da Qualidade Global do Café (laudo), com a respectiva pontuação (na faixa de Qualidade Global superior a 6,00), datado com prazo máximo de 6 (seis) meses antes da data de celebração do contrato;</p> <p><b>c)</b> Análise microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Os certificados e laudos laboratoriais deverão ser elaborados por especialistas, preferencialmente nos laboratórios indicados pela ABIC, ou laboratórios comprovadamente capacitados tecnicamente para as avaliações exigidas.</p> <p><b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Golden Coffe Special, 3 Corações Estrada Real Premium;</p>	Pacote	300		
<b>008</b>	<p><b>COQUETEL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA)</b></p> <p><b>descrição:</b></p>	Und	500		



# Câmara Municipal de Iuna

	<p>Coquetel – 01 tipo de salgado de massa folhada, 03 tipos de mini salgado assado, 02 tipos de salgado fritos, 02 tipos de patês (frango, atum ou azeitona), 3 und. torradas assadas sem manteiga, 1 und. de mini quiche (recheio de alho poró, frango e abacaxi ou ricota com espinafre), 1 und. sanduiche natural (contendo 1 und. de pão de forma com recheio de frango, maionese, seleta de legumes, temperos em formato triângulo) acompanhado de refrigerante pet (sabor cola, uva ou laranja) e 300ml de suco natural de fruta (laranja, goiaba ou maga), para sobremesa doces caseiros típicos (mamão, abobora, leite, frutas em caldas) e queijo minas ralado.</p> <p><b>Itens inclusos:</b> arrumação das mesas com toalhas, pratos, talheres e demais vasilhames, disponibilização de garçons adequadamente vestidos na proporção de 01 garçom para cada 50 pessoas. após servido, deverá providenciar a arrumação do local.</p>				
<b>009</b>	<p><b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML PS</b> Copo descartável 200 ml deve ser produzido em <b>material poliestireno (PS) branco</b>, com capacidade de 200 ml; ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidades externa ou internamente; trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor; obedecer às exigências da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT; <b>possuir embalagem primária sob a forma de pacote com 100 unidades</b>; Validade: de 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Copobras, Copoplast, Totalplast.</p>	Pacote	300		
<b>010</b>	<p><b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML PS</b> Copo descartável 50 ml deve ser produzido em <b>material poliestireno (PS) branco</b>, com capacidade de 50 ml; ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidades externa ou internamente; trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelegável a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem; ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até</p>	Pacote	150		



# Câmara Municipal de Iuna

	<p>seu uso, devendo conter externamente dados de identificação, procedência, quantidade e demais informações exigidas em legislação em vigor; obedecer às exigências da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT; <b>possuir embalagem primária sob a forma de pacote com 100 unidades;</b> Validade: de 12 (doze) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Copobras, Copoplast, Totalplast.</p>				
<b>011</b>	<p><b>FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103</b> Tipo coador descartável café, caixa com 30 unidades. validade 05 anos.</p>	Caixa	50		
<b>012</b>	<p><b>LEITE EM PO DE VACA INTEGRAL INSTANTANEO</b> pacote 400g (quatrocentas gramas), rico em ferro, vitaminas c, a e d. embalagem resistente e não violadas. Validade de 6 meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Italac, piraicanjuba ou Itambé.</p>	Pacote	50		
<b>013</b>	<p><b>LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO</b> Leite de vaca longa vida integral 1 Litro – deve ser leite de vaca longa vida integral e estabilizante de citrato de sódio, com teor máximo de gordura de 0,5%. Características: aspecto: líquido; cor: branca; odor e sabor: sem sabores nem odores estranhos. O leite deve ter tratamento UHT (ultra-alta temperatura – UAT), ou seja, homogeneizado, submetido, de 2 a 4 segundos, a uma temperatura entre 130º e 150º, mediante processo térmico de fluxo contínuo, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32º e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas (esse processo elimina bactérias e permite uma longa conservação sem necessidade de resfriamento). Embalagem primária: tetra brik asséptica com 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade para 12 litros. Validade de 3 (três) meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Selita, Capel, Damare, Porto Alegre.</p>	Litro	300		
<b>014</b>	<p><b>MANTEIGA COM SAL</b> a base de creme de leite (nata), padronizado pasteurizado, maturado, em potes com 200g (duzentas gramas).</p> <p><b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Selita, Capel ou Iunin.</p>	Pote	100		



# Câmara Municipal de Iuna

<b>015</b>	<b>MARGARINA COM SAL</b> textura cremosa, em potes com 500g (quinhentas gramas).  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Qualy, Vigor ou Becel.	Pote	50		
<b>016</b>	<b>MUSSARELA FATIADA</b> Fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20 g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo na embalagem identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três)  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Lunin, Capel, Selita	Quilo	30		
<b>017</b>	<b>PAO FRANCES</b> 50 gramas, tipo francês/branco/de sal.	Quilo	350		
<b>018</b>	<b>PRESUNTO FATIADO</b> A base de pernil de suínos (carnes cruas e gorduras). Desossado, adicionado de ingredientes e submetido a um processo de cozimento adequado. Fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20 g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo na embalagem identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três).  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Sadia, Perdigão, Aurora	Quilo	30		
<b>019</b>	<b>SUCO INTEGRAL</b> Apresentação: Concentrado Sabor: Uva Características Adicionais: Sem Açúcar E Sem Glúten.  <b>MARCAS DE REFERÊNCIA:</b> Campo largo, Aurora ou Pleno	Und	105		
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$</b>					



# *Câmara Municipal de Iuna*

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

**2.2.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

**3.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**3.1.1.** "Só será admitida a oferta dos itens/grupos originados da produção de agricultores familiares, das suas organizações, de empreendedores familiares rurais e dos demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 2006."

### **Subcontratação**

**3.2.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

**3.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega**

**4.1.** O prazo de entrega dos produtos é de acordo com a demanda contada.



# *Câmara Municipal de Iuna*

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**4.2.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**5.3.** As comunicações entre a Câmara Municipal de Iúna/ES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.4.** A Câmara Municipal de Iúna/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**5.5.** Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Iúna/ES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



# *Câmara Municipal de Iuna*

## **Fiscalização do Contrato**

**5.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## **Fiscalização Técnica**

**5.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**5.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

**5.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

**5.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

**5.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).



## *Câmara Municipal de Iuna*

**5.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

**5.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

**5.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

**5.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



## *Câmara Municipal de Iuna*

- 5.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 5.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 5.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 5.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 5.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



# *Câmara Municipal de Iuna*

## **6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **Liquidação**

**6.1.** O pedido de liquidação e pagamento deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Iúna/ES.

**6.1.1.** Deverá apresentar os Documentos como: Nota Fiscal Eletrônica, DAPS, IRRF, Certidões Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e outra que possam comprovar a regularidade fiscal da empresa ou aferições,

**6.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**6.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**6.3.1.** o prazo de validade;

**6.3.2.** a data da emissão;

**6.3.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**6.3.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**6.3.5.** o valor a pagar; e

**6.3.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



## *Câmara Municipal de Iuna*

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 6.5.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

### **Prazo de pagamento**

- 6.8.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 6.9.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.



# *Câmara Municipal de Iuna*

## **Forma de pagamento**

- 6.10.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.11.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.12.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Antecipação de pagamento**

- 6.14.** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 6.14.1.** As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.



## *Câmara Municipal de Iuna*

- 6.15.** A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 6.16.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 6.17.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 6.18.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



# *Câmara Municipal de Iuna*

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

### **Forma de fornecimento**

**7.2.** O fornecimento do objeto será por demanda.

### **Exigências de habilitação**

**7.3.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**7.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



## *Câmara Municipal de Iuna*

- 7.5.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.7.** O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9.** É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 7.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.11.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao



# Câmara Municipal de Iuna

CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.13.** Para fins de habilitação, deverá o **interessado** comprovar os seguintes requisitos, **que serão exigidos conforme sua natureza jurídica**:

## **Habilitação jurídica**

**7.14. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**7.15. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

**7.16. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**7.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**7.18. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



## *Câmara Municipal de Iuna*

**7.19. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**7.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**7.21.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**7.22.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de **Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de **Pessoas Físicas**, conforme o caso;

**7.23.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.24.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.25.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a



# *Câmara Municipal de Iuna*

partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

- 7.26.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.27.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.28.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.29.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.30.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.
- 8.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:



# *Câmara Municipal de Iuna*

I) Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Iúna;

II) Fontes de Recursos:

010001.010300012.002 – 33903000000 – ficha 08;

010001.010300012.002 – 33903900000 – ficha 12.

**8.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **9. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**9.1.** São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

**9.1.1.** Anexo I: Relatório de fiscalização;

**9.1.2.** Anexo II: Modelo de notificação.

Iúna/ES, 17 de janeiro de 2025.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Beatriz Cristina Nunes de Jesus

**SERVIDORA**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria nº 10/2024



# *Câmara Municipal de Iuna*

## **TERMO DE REFERÊNCIA** **ANEXO I** MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



# Câmara Municipal de Iuna

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Processo nº:	XXXX / XXXX
Licitação nº:	Dispensa Eletrônica nº [n] / XXXX
Contrato nº:	[n] / XXXX
vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3], fiscais do contrato informado acima, declaramos que a obra descrita abaixo está sendo executada na forma do contrato.

Mês de competência de execução:

[mes de referencia da prestação dos serviços]

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[nome do gestor]
Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato

(\*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



# *Câmara Municipal de Iuna*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ANEXO II**

#### **MODELO DE NOTIFICAÇÃO**



# Câmara Municipal de Iuna

## NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razao social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	XXXX/XXXX
Licitação nº:	Dispensa Eletrônica nº [n]/XXXX
Contrato nº:	[n]/XXXX
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento do contrato referido acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir o contrato, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]

[função do responsável]